



LEI ORDINÁRIA Nº 1442

de 12 de dezembro de 1995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A SOCIEDADE DOS AMIGOS DA MARINHA.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei:*

Art. 1º..

*Fica declara de Utilidade Pública Municipal, a SOANAR, Sociedade dos
Amigos da Marinha de Corumbá a Ladário, com sede e foro nesta
Comarca.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 12 de Dezembro de 1995.

RICARDO CHIMIRRI **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1442/1995 - 12 de dezembro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em